

Projeto de Lei Municipal nº 2491/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, operário, operador e faxineiras e dá outras providências.

IRINEU FANTIN Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um (1) Operário, de dois (2) Operadores, e três (3) Faxineiras, pelo prazo de até 12 (doze) meses.
- Art. 2° Os vencimentos mensais a serem percebidos pelo servidor contratado serão iguais ao valor do padrão referencial previsto na legislação municipal para o cargo.

Parágrafo único: O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do município.

- Art. 3º O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, insalubridade e demais gratificações e vantagens previstas em lei, e inscrição no regime geral de previdência social.
- Art. 4º A contratação de que trata esta Lei será precedida de processo seletivo simplificado, cujo edital definirá os procedimentos de inscrição e seleção dos interessados.
- Art. 5º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotação orçamentária própria.
  - **Art.** 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

## **Irineu Fantin**

Prefeito Municipal











## Justificativa ao Projeto de Lei nº 2491/2018

O presente projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente um (1) Operário, dois (2) Operadores e três (3) faxineiras.

No que tangeà contratação de operário, o mesmo exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O servidor contratado suprirá a necessidade para dar atendimento à grande demanda de serviços daquela Secretaria no que se refere à limpeza urbana e rural, auxílio na Fábrica de Tubos e Artefatos e também na manutenção e melhoramento de estradas vicinais rurais.

A contratação referente ao cargo de Operador junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos visa atender a demanda surgida junto à municipalidade em decorrência da aquisição de três novas máquinas.

A contratação das faxineiras, por sua vez, tem a finalidade de suprir demanda da Secretaria Municipal de Educação, mais especificamente junto à Escola Municipal de Educação Infantil, bem como de outros setores e Secretarias quando as titulares dos cargos respectivosencontram-se em férias e em licenças saúde/prêmio assiduidade e/ou auxilio doença.

Por tais razões, entendemos que o presente projeto contempla o interesse público local, demandando análise prudente deste Poder Legislativo, a fim de permitir a continuidade do progresso do Município.

Assim, solicitamos, uma vez mais, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal





